



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 119 | Terça-feira, 22 de Outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Kalil Sarat Baracat
PREFEITO

José Hazama
VICE-PREFEITO

Edson Roberto Silva
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jomas Fulgêncio de Lima Junior
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Oswaldo Botelho de Campos Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Cristina Vieira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Giorgio Antônio de Barros Gomes - Interino
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Pedro Marcos Campos Lemos
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Alessandro Ferreira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Charles Caetano Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Ricardo Azevedo Araujo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUND. E HABITAÇÃO

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Ismael Aves
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jean Lucas Teixeira de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

João Carlos Cardoso
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Maria das Graças Metelo - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Breno Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Luiz Celso de Moraes Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Carlos Alberto Arruda
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Juarez Toledo Pizza
PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Decreto.....	01
Ato	01
Secretarias	02
Secretaria Municipal de Administração	02
Superintendência de Gestão de Pessoas	02
Superintendência de Licitação	04
Atos de Licitação	04
Contratações Diretas.....	04
Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos	
Disciplinares	04
Secretaria Municipal de Defesa Social.....	05
Portaria	05

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 45 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera o inciso XII, do art. 1º, do Decreto Municipal nº. 66/2023, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo, inerente ao dia do servidor público, para o dia **1º de novembro de 2024 (sexta-feira)**.

Art. 2º Fica alterado o inciso XII, do art. 1º, do Decreto Municipal nº. 66/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

XII - 01 de novembro (sexta-feira) dia do servidor público – ponto facultativo;

Art. 3º Os plantões e às atividades essenciais não permitirão interrupções.

Art. 4º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 21 de outubro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Ato

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 335/2024

JOSÉ ADERSON HAZAMA, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

NOMEAR Jovenil Domingos de Campos, no cargo em Comissão de Assessor Técnico - DNS 6, no Gabinete do Prefeito, a partir de 07 de outubro de 2024.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de outubro de 2024.

José Aderson Hazama

Prefeito Municipal em Exercício

ATO Nº 315/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº. 1.164/1991- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, e;

Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, instaurado pela Portaria nº 1252/CPSPAD/SAD/2023, de 22 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMM, em 23 de novembro de 2022, pág. 748, cujo Julgamento se deu no dia 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

ACOLHER, em todos os seus termos, o Relatório proferido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares por estar o mesmo de acordo com as provas dos autos e JULGAR, que o servidor **WELINGTON CÉSAR DOS SANTOS**, matrícula nº 110833, Assistente Técnico – DNS 7, comissionado, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, incorreu nas infrações estatutárias de Crime contra a Administração Pública, Valer-se do Cargo para Lograr Proveito Pessoal ou de Outrem, em Detrimento da Dignidade da Função Pública, Improbidade Administrativa e Lesão aos Cofres Públicos e Dilapidação do Patrimônio Municipal, baseadas nos artigos 127, IX e 142, I, IV, X e XIII todos da Lei Complementar Municipal nº 1.164/1991, e por ser também infrações caracterizadas como crime de acordo com o art. 312 do CP, natureza Peculato, aplicar-lhe a pena disciplinar de **DESTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**, de acordo com os artigos 137, V e 147 e seu parágrafo único da mesma Lei Municipal, ficando incompatibilizado de contratar com a administração pública municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto de Magalhães”, Praça dos Três Poderes.
Várzea Grande- MT, 13 de setembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

ATO Nº 320/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº. 1.164/1991- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, e;

Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2022, instaurado pela Portaria nº 557/CPSPAD/SAD/2022, de 17 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMM, em 20 de maio de 2022, pág. 366, cujo Julgamento se deu no dia 09 de outubro de 2024,

RESOLVE:

ACOLHER, em todos os seus termos, o Relatório proferido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares por estar o mesmo de acordo com as provas dos autos e JULGAR, que a servidora **RAQUEL JORGE CABRAL**, matrícula nº 130067, Profissional de Nível Superior do SUS - Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, incorreu nas infrações estatutárias de não ser leal às instituições a que servir; crime contra a administração pública, improbidade administrativa; lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio Municipal, enquadrados nos artigos 126, II; 137, III e 142, I, IV e X, todos da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91, e tipificado também no Código penal Brasileiro como falsificação de documento particular, artigo 298, caput, para aplicar-lhe a pena disciplinar de **DEMISSÃO**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto de Magalhães”, Praça dos Três Poderes.
Várzea Grande- MT, 09 de outubro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

ATO Nº 314/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº. 1.164/1991- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, e;

Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, instaurado pela Portaria nº 1252/CPSPAD/SAD/2023, de 22 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMM, em 23 de novembro de 2022, pág. 748, cujo Julgamento se deu no dia 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

ACOLHER, em todos os seus termos, o Relatório proferido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares por estar o mesmo de acordo com as provas dos autos e JULGAR, que o servidor **ROOSEVELT PEIXOTO MARTINS**, matrícula nº 125414, Agente de Segurança e Manutenção, contrato temporário, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, incorreu nas infrações estatutárias de Crime contra a Administração Pública, Valer-se do Cargo para Lograr Proveito Pessoal ou de Outrem, em Detrimento da Dignidade da Função Pública, Improbidade Administrativa e Lesão aos Cofres Públicos e Dilapidação do Patrimônio

Municipal, baseadas nos artigos 127, IX e 142, I, IV, X e XIII todos da Lei Complementar Municipal nº 1.164/1991, e por ser também infrações caracterizadas como crime de acordo com o art. 312 do CP, natureza Peculato, aplicar-lhe a pena disciplinar de **DEMISSÃO**, artigo 137, III e artigo 147 e seu parágrafo único, todos da mesma Lei Municipal, ficando incompatibilizado de contratar com a administração pública municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto de Magalhães”, Praça dos Três Poderes.
Várzea Grande- MT, 13 de setembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

ATO Nº 316/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº. 1.164/1991- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, e;

Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2022, instaurado pela Portaria nº 957/CPSPAD/SAD/2022, de 05 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMM, em 08 de setembro de 2022, pág. 481, cujo Julgamento se deu no dia 17 de setembro de 2024,

RESOLVE:

ACOLHER, em todos os seus termos, o Relatório proferido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares por estar o mesmo de acordo com as provas dos autos e JULGAR, que o servidor **MÁRCIO FERNANDO DE JESUS DA SILVA**, matrícula nº 145484, Técnico de Desenvolvimento Especializado -TDEE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, incorreu nas infrações estatutárias de não exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; não ser leal às instituições a que servir; não observar as normas legais e regulamentares; não atender com presteza; não tratar com urbanidade as pessoas; opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço; insubordinação grave em serviços, enquadrados nos artigos 126, II, III, III, V, XI; 127, IV; 137, II e III e 142, VI, todos da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91, para aplicar-lhe a pena disciplinar de **DEMISSÃO**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto de Magalhães”, Praça dos Três Poderes.
Várzea Grande- MT, 18 de setembro de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 329/2024

JOSÉ ADERSON HAZAMA, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

NOMEAR Aquino Machado Filho, no cargo em Comissão de Gerente - DNS 6, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 01 de outubro de 2024.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de outubro de 2024.

José Aderson Hazama

Prefeito Municipal em Exercício

Secretarias

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 1132/2024

O Superintendente de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 10 da Lei N° 4.648/2020, aos seguintes servidores:

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
MARILEI BERNARDINA DE OLIVEIRA	33898	2420 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 30H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30/09/2024	04/10/2024
SAMANTA REGINA DE SOUZA	141174	2386 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS - ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	26/09/2024	30/09/2024
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA TEIXEIRA	130129	2557 - AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS - 40 HR - NIVEL MEDIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	27/09/2024	03/10/2024
NAJAIARA SANTOS GALIARDI	132792	2357 - PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	25/09/2024	23/10/2024
NEIDE PAULO DE SOUZA MORAES	82007	2357 - PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	01/10/2024	24/03/2025
ROGERIO ASSIS SILVA	130137	2557 - AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS - 40 HR - NIVEL MEDIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01/10/2024	29/11/2024
NATALIA CARDOSO NUNES DA SILVA	135489	2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02/10/2024	30/11/2024
SYLVIO CESAR DE MORAES	44472	2424 - AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL 30H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30/09/2024	28/11/2024
AMALIA BARROS FERREIRA DA SILVA	2391	2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	20/09/2024	09/10/2024
KATIANE FERREIRA LOPES	84098	2376 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	30/09/2024	28/11/2024
LUZINETE APARECIDA RODRIGUES	29971	2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	01/10/2024	30/10/2024
ADELIS LUIZA DA SILVA E SILVA	357	233 - SUPERVISOR ESCOLAR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	24/09/2024	29/09/2024
JULIANA SANTOS ROSA	137399	2557 - AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS - 40 HR - NIVEL MEDIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	27/09/2024	03/10/2024
THAIANE DOS SANTOS ROSA	141555	2386 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS - ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03/10/2024	02/10/2025
MIKAELA SANTA DOS SANTOS	152255	2376 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	19/09/2024	28/09/2024
VANDA HELENA KINDT	100928	2617 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20/09/2024	29/09/2024
TALITA REGINA DE BARROS COSTA MARQUES FRANCO	110414	2366 - PROCURADOR MUNICIPAL 40H	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	20/09/2024	10/10/2024
PAULINA RITA DA SILVA	100784	2373 - AGENTE TECNICO DO SUS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19/09/2024	03.10.2024
ALCENIL DA SILVA LEITE	161883	2411 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	10/09/2024	08.11.2024
MARILENE MIRANDA FARIA RONDON	34025	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	01/10/2024	19/12/2024
CONCEICAO GONCALINA DA SILVA LIMA	8967	2376 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	30/09/2024	28/11/2024
ANDREIA DE SOUZA NEVES	84196	2376 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	30/09/2024	28/11/2024
TATIANE DA COSTA CORREA	83016	2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30/09/2024	11/10/2024
DIVAN FLORES DA SILVA	10939	2385 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 40H	SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	27/09/2024	11/10/2024

JOSE CARIOLANO XAVIER	23615	432 - GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	13/09/2024	17/09/2024
ELGA CHRISTINE AMARANTE FERREIRA DOS SANTOS	13085	2378 - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	18/09/2024	16/03/2024
ALLAN KARDEC ALVES DE ALMEIDA	2208	432 - GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	18/09/2024	24/09/2024
NEYDE BISPO BUENO	36825	432 - GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	19/09/2024	17/11/2024
ELAYNE HELEN DE ARRUDA DANTAS	12884	432 - GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	20/09/2024	18/10/2024
ANDREI DUARTE DESUITE ALVES	3447	432 - GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	13/09/2024	22/09/2024
JOCICLEIDE SARAIVA DANTAS	22691	432 - GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	25/09/2024	29/09/2024
EDUVIRGES DE ALBUQUERQUE GOMES NETA	83088	2362 - TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	23/09/2024	21/11/2024
HELENA MARIA AUXILIADORA SILVA DANTAS	19021	2376 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	25/09/2024	23/12/2024
MARGARETH INES SILVA DE MORAES	31440	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	23/09/2024	20/01/2025
MARISTELA RODRIGUES DA SILVA	130650	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	16/09/2024	20/09/2024
MONICA REGINA MARCONI ZAGO RIBEIRO NOCHI	141126	2370 - MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21/09/2024	20/10/2024
KELEN OSELAME HOFFMANN	151723	2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23/09/2024	29/09/2024
CHRISTIELY DUARTE CARDOSO	7686	2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25/09/2024	29/09/2024
DEBORA CRISTINA BARBALHO CAMARA MARQUES DO AMARAL DOS SANTOS	10066	2372 - AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS 30H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14/08/2024	28/08/2024
ANATALIA CORREA CAMPOS	3259	2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	25/09/2024	23/12/2024
MARTA DO PRADO IBIAPINO	34957	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	05/09/2024	03/11/2024
NILVA DA SILVA GONÇALVES	37065	2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	23/09/2024	21/11/2024
GUILHERMINA DA SILVA FIGUEIREDO	101105	2617 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04/11/2024	23/03/2025
IZAUNALIA ADELAIDE DE BRITO TENUTES	132779	2357 - PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	23/09/2024	21/12/2024
REINALDO JOAO DELLA PASQUA	39615	2370 - MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	05/10/2024	29/03/2025
MAURO DE OLIVEIRA ALVES	100553	432 - GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	17/07/2024	24/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão;

Várzea Grande - MT, 16 de outubro de 2024.
Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA N° 1133/2024

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD no uso das atribuições legais, tendo em vista o parecer da COMISSÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL,
RESOLVE:

PRORROGAR A READAPTAÇÃO FUNCIONAL pelo período de 120 (cento e vinte) dias



dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), conforme órgão de Lotação de acordo com decreto nº , publicado no jornal oficial eletrônico dos municípios do estado de Mato Grosso de 15 de outubro de 2024 , que regulamenta o(a)ART. 1º DA PORTARIA Nº388/20. 08.04.2020

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO READAPTADA	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
ENEDINA RODRIGUES DE JESUS PEREIRA	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	100825	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	08/08/2024	

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 15 de outubro de 2024.
Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Superintendência de Licitação

Atos de Licitação

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 63/2024 Processo nº 998136/2024.
Objeto: Formalização do Termo de Fomento para execução do Projeto “CONSTRUÇÃO DA LAVANDERIA” por meio da aquisição de material e custeio da mão de obra para reforma e ampliação da lavanderia em benefício aos idosos atendidos no serviço de acolhimento institucional com meta de atendimento a até 55 idosos, com idade entre 60 anos, que não tenham condições de sobreviver sozinhos pelo período de 06 meses, no município de Várzea Grande/MT, a ser firmado com a **LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO** - CNPJ: 12.287.415/0001-77, pelo período de 06 (seis) meses, no valor global de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme plano de ação 2024. Várzea Grande, 16 de outubro de 2024. Ana Cristina Vieira e Silva – **Secretária Municipal de Assistência Social.**

Contratações Diretas

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2024
Processo Administrativo n.º 992360/2024

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para elaboração de projeto final de engenharia para implantação do CRAS São Mateus, CRAS Jardim Glória e Centro POP no Município de Várzea Grande – MT. Constada a regularidade dos atos procedimentais da Dispensa de Licitação nº 64/2024 em conformidade com o inciso I do art. 75 da Lei 14.133/2021, o Secretário Municipal de Viação e Obras, usando de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **2M ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 46.931.155/0001-42 pela proposta mais vantajosa para o item 1 com o valor total de **R\$ 119.811,79 (Cento e Dezenove Mil, Oitocentos e Onze Reais e Setenta e Nove Centavos)**, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/2021. O presente documento encontra-se à disposição dos interessados no site: http://www.varzeagrande.mt.gov.br/_ Várzea Grande - MT, 21 de outubro de 2024.

Luiz Celso Moraes de Oliveira
Secretário Municipal de Viação e Obras.

Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares

Portaria

Portaria nº 1071/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 007/2023, do Secretário Municipal de Administração, de 05 de janeiro de 2023, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 11 de janeiro de 2023, página 665 e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021 com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure o PAD 034/2024 e apure no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Ofício nº 1031/2024/AJ/SMECEL/VG/MT, da lavra do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 18 de outubro de 2024.
Oswaldo Botelho de Campos Neto
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1120/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de janeiro de 2023, pag. 665, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 013/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 14 de outubro de 2024.
Oswaldo Botelho de Campos Neto
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 1154/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 007/2023, do Secretário Municipal de Administração, de 05 de janeiro de 2023, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 11 de janeiro de 2023, página 665 e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021 com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure o PAD 037/2024 e apure no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam da Comunicação Interna nº 52/2021, do setor de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 17 de outubro de 2024.
Oswaldo Botelho de Campos Neto
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 1153/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 007/2023, do Secretário Municipal de Administração, de 05 de janeiro de 2023, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 11 de janeiro de 2023, página 665 e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021 com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure o PAD 036/2024 e apure no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam da Comunicação Interna nº 52/2021, do setor de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 17 de outubro de 2024.

Osvaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Defesa Social

Portaria

PORTARIA SMDS N° 024, de 21 de Outubro de 2024

Constitui a Comissão Especial de Inventário de Bens Móveis e Imóveis para fins de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público da SMDS e da outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis e imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes (imobilizado) que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade mediante procedimento administrativo específico;

CONSIDERANDO a mudança de endereço da sede da Secretaria Municipal de Defesa Social e o aproveitamento de mobiliários deixados na nova sede.

Diante das considerações acima, **ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA**, Secretário Municipal de Defesa Social do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso IX, da Lei Complementar Municipal N° 4.359/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais móveis e imóveis existentes no Patrimônio da Secretaria Municipal de Defesa Social durante o exercício de 2024.

Art.2º. A Comissão ora constituída será composta pelos integrantes dos seguintes cargos:

LOURINEY DOS SANTOS SILVA, Coordenador Administrativo e Financeiro – Presidente;

SIRLEI SALETE PIASECKI, Coordenadora de Gestão de Pessoas – membro;

ROBERTO AUGUSTO DIAS, Guarda Municipal – Membro;

GUSTAVO TERTULIANO RIBEIRO, Guarda Municipal – Membro; e

GIOVANI FIRMINO DA COSTA – Técnico Desenvolvimento Econômico e Social – Membro.

Art. 3º. Para fins desta Portaria considera-se:

Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

Bens Móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

Bens Inservíveis – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;

Alienação – procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;

Baixa de Bens – procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial da Secretaria Municipal de Defesa Social;

Descarte de Bens – inutilização de bens móveis patrimoniais.

Art. 3.º. A Comissão de Inventário do Patrimônio da SMDS, tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso, com os registros patrimoniais e cadastrais, e dos valores avaliados.

Art. 4.º. Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:

Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da SMDS;

Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da SMDS, através de seu cadastro e de relatórios de situação sobre sua alteração;

Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5.º A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;

Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e as necessidades de manutenção e reparo;

Conciliação dos bens permanentes da SMDS e consolidação dos dados levantados;

Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

Art. 6º. A comissão de Inventário de Bens Permanentes terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para emitir relatório sobre a localização, bem como a situação dos bens permanentes relacionados no inventário de bens patrimoniais, incluindo os bens doados pelo Judiciário, inclusive identificando se os mesmos se encontram com plaquetas e/ou etiquetas de identificação.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Defesa Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto N° 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.